



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 118, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o processo administrativo nº. 16542/2022;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 1.177.995,95 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

| <b>02.08</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                             |          |                     |
|--------------------------|---|----------|---------------------|
| <b>12.365.0015.2.079</b> | <b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b> |          |                     |
| 3.3.90.30.99.00.00.00    | Outros Materiais de Consumo   | 275 0023 | 100.000,00          |
| 3.3.90.39.99.99.00.00    | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica                       | 283 0023 | 300.000,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00    | Obras e Instalações   | 287 0023 | 383.073,81          |
| 4.4.90.52.99.00.00.00    | Outros Materiais Permanentes  | 291 0023 | 200.000,00          |
| <b>12.365.0015.2.160</b> | <b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Creche - 30%</b>     |          |                     |
| 3.3.90.30.99.00.00.00    | Outros Materiais de Consumo   | 643 0023 | 100.000,00          |
| 4.4.90.52.99.00.00.00    | Outros Materiais Permanentes  | 647 0023 | 94.922,14           |
| <b>TOTAL</b>             |   |          | <b>1.177.995,95</b> |

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação, referente a Portaria nº. 1, de 25 de abril de 2022, que atualiza os valores repassados pelo FNDE em 2021, onde consta que o Município de Valença tem direito ao recebimento de uma parcela de reajuste da complementação do VAAT/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1514**